



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 35/2022**  
**Processo nº. 1201/2022**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**Empresa: ASLI**

Solicito esclarecimento do item 10.7.1.5, referente à Qualificação Técnica, do Edital do Pregão Eletrônico n. 035/2022.

**"10.7.1.5. No caso da empresa não ser fabricante do objeto, deverá apresentar o certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento e/ou protocolo do requerimento do referido Certificado emitido pela ANVISA, acrescido do relatório de inspeção aprovado pela Vigilância Sanitária (VISA), referente ao objeto licitado, conforme determinação da Lei Federal nº 6.360/76 e Portaria do Ministério da Saúde nº 802/98;"**

Não somos fabricante do objeto, somos uma distribuidora e não temos a obrigatoriedade de ter o certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento para o funcionamento da empresa.

"As empresas produtoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária devem, obrigatoriamente, cumprir com as Boas Práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da Anvisa. Entretanto, **não é obrigatório** que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para o seu regular funcionamento." (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/administrativo/certificados-de-boas-praticas/cbpda>)

**R: O item supracitado se faz necessário obter o documento mencionado para que seja cumprida com a Lei Federal nº. 6.360/98. Conforme tem sido adotado por esta Municipalidade em pregões anteriores.**

Atenciosamente,

*Natanna Rodrigues*  
Pregoeira - FMS  
Matrícula: 40838

Natanna Rodrigues de Brito Santana  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira  
Matrícula: 48.838